

Roll nº 47/1959

(Relatório sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teroz-
de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, promulga, a seguinte lei, decretada pela
Câmara Municipal:-

Artigo 1º - Para abito na Contadoria da
Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 1.000.00 (Um mil cruzei-
ros).

§ Único - O crédito acima destina-se a re-
fôr da verba dotada no Regulamento vigente, abaixo discriminada:
§ 1º - 1.30.1 - 8.09.4 - Despesas de funcionários
com viagens em serviços públicos Cr\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito de que trata o arti-
go 1º, será coberto pela anulação parcial seguinte:

§ 2º - 2.10.1 - 8.88.3 - Aquisição de lâmpadas
e outros - Cr\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teroz de Vas-

concelos, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino

- Pedro Paulo Paulino -

- Prefeito Municipal -